



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 428, DE 28 DE MAIO DE 2015

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA A
"SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO
ALEITAMENTO MATERNO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no Município de Amargosa, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de Maio, passando a integrar no calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”:

I – estimular o interesse da sociedade em atividades de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

II – apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

IV – Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno.

V – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Art. 3º - Fica facultada ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei, fazendo ampla divulgação em nossa comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 28 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal